



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.291 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.255,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 6.255,00** (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), no seguinte Título de Despesa:

0609.0412300202.021	Manut Atividades Equipe de Contabilidade e Orçamento	
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.455,00
0710.2678202212.030	Manutenção das Estradas Vicinais	
3190.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.800,00
Total		R\$ 6.255,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

1323.206040154.2101	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.455,00
1323.206040154.2101	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	
3190.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.800,00
Total		R\$ 6.255,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento